



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2241/2021
Data: 21/12/2021 - Horário: 10:45
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI 673/2021

Altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, sob o rito do §12, do artigo 17 da Constituição do Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Art. 1º - O Projeto de Lei Nº 673/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, com base no regime jurídico instituído pelo artigo 177 da Constituição do Estado de Alagoas, passa a contar, onde couber, com a realocação de R\$ 4.000.000,00 para a Secretaria de Estado da Educação, destinados à ações de fomento ao ingresso e permanência do ensino superior, na forma da planilha em anexo.

Sala das sessões, quarta-feira, 16 de dezembro de 2021.

Cibeles Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 673/2021

1. AUTORIA DA EMENDA

NOME DO PARLAMENTAR DA EMENDA	Nº DA EMENDA
CIBELE CORADO DE MOURA	CM.ADT - 003

2. INCLUSÃO

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA					CÓDIGO DA UO	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					20020	
X	ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE			PROGRAMA DE TRABALHO (PT)		
	INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO			12.364. 0010. 3039		
AÇÃO (Código - Descrição)						
3039 - FOMENTO AO INGRESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR						
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
3390	100	210	TODO ESTADO	R\$ 36.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 40.000.000,00

3. ANULAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO
34000	34051	14.421. 0006. 2008	2008	3390/100	R\$ 4.000.000,00

Cibeles Corado de Moura
Deputada Estadual